

LEI Nº 083/87

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

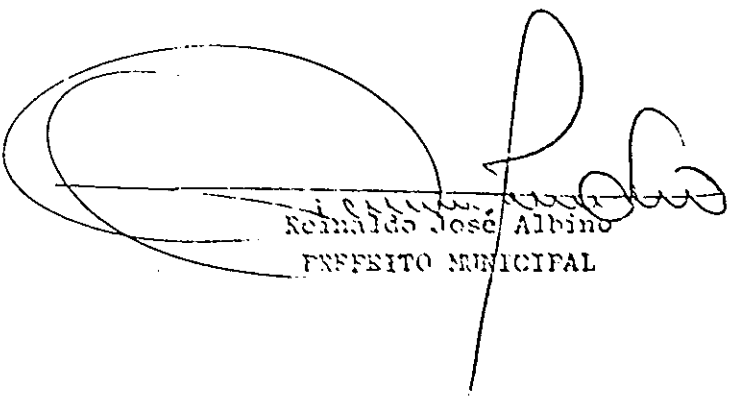
Eu Reinaldo José Albino, Prefeito Municipal de Anitápolis
faço saber a todos os habitantes do município, que, a Câ-
mara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Espe-
cial no montante de Cz\$ 12.722,37 (doze mil, setecentos e vinte dois/
cruzados e trinta e sete centavos), a favor do IAPAS - Instituto de
Aposentadoria e Assistência Social, relativo aos acessorios classifi-
cados indevidamente no exercício p. passado.

Art. 2º - As Despesas decorrentes do artigo anterior, correrão a conta da anula-
ção parcial do elemento 3.260.00 - Encargos da Divida Contratada, vin-
culada ao órgão 02 - Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 24 de abril de 1987.


Reinaldo José Albino
PREFEITO MUNICIPAL